



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nível I

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

Publicado no Mural da Câmara
de 03/04/17 a 11/04/17
Carimbo e Assinatura

Romário Xavier Leppaus
Controlador Interno
Port. 003/2017

LEI ORDINÁRIA Nº 633 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

“Abre Crédito Adicional por Superávit financeiro no Orçamento Vigente no valor de R\$ 49.550,05 (Quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais e cinco centavos), e mais R\$ 1,006,77 (Mil e seis reais e setenta e sete centavos) rendimentos financeiros no exercício 2017, repassado via Convênio Estadual de n.º 160/PGE-2015, firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e o Município de Parecis/RO, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ 49.550,05 (Quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais e cinco centavos) e mais R\$ 1,006,77 (Mil e seis reais e setenta e sete centavos) rendimentos financeiros do exercício de 2017, totalizando o valor de **R\$ 50.556,82 (Cinquenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, repassado via **Convênio Estadual de n.º 160/PGE-2015**, firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e o Município de Parecis/RO, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, para custear despesas com a aquisição de medicamentos e materiais pensos, para o Fundo Municipal de Saúde- FMS.

Artigo 2º - Cria e suplementa o Projeto atividade, no Fundo Municipal de Saúde- FMS.

13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

SUPLEMENTA:

02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

10.301.0028.1091 – Aquisição de medicamentos e materiais pensos – Convênio Estadual de n.º 160/PGE-2015/RO.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 50.556,82
TOTAL		R\$ 50.556,82

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei será utilizados os recursos saldo em conta convenio do exercício de 2016, e rendimentos financeiro do exercício de 2017, repassado pelo **Convênio Estadual de n.º 160/PGE-2015**, Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para o Fundo Municipal de Saúde- FMS.

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2017, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário ou conflitante.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis-RO